



## MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PORTARIA MAST Nº 101, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 25, de 05 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 07 de Janeiro de 2022, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

**Art. 1º** Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores **Antonio Carlos de Souza Martins**, SIAPE nº 2111378 e **Thiago José da Silva Pinheiro**, SIAPE nº 2023020, **Fiscal Titular e Fiscal Substituto**, respectivamente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2022 celebrado entre o MAST e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.422.0001-12, sediada na Estrada Velha da Tijuca, 315 - Alto da Boa Vista - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.531-080, cujo objeto é a prestação dos serviços de mão de obra para manutenção predial, a serem executados nas dependências do Museu, prédio principal e anexo, conforme Contrato e Termo de Referência autuados no processo MAST nº 01208.000158/2018-53.

**Art. 2º** Esta Portaria revoga a PO nº 99/2022 de 03 de março de 2022 e entrará em vigor na data da sua assinatura, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art.3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Boletim de Serviços Internos.

**MARCIO FERREIRA RANGEL**

**Diretor**



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel**, **Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 01/04/2022, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9636085** e o código CRC **BA57E083**.